



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - Santa Catarina

LEI Nº. 1.386/98 DE 04 DE JUNHO DE 1.998

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDILSON LISBÔA, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal, dentro do projeto/atividade 08.42.025-1004 - Construção, Ampliação e reforma de Prédios Escolares - no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na seguinte dotações orçamentaria:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.025.1004 - Construção, Ampliação e reforma de Prédios Escolares
4210.00 - Aquisição de imóveis..... R\$ 1.000,00


Art.2º - Para fazer face à abertura de crédito constante no Art. 1º, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a seguinte Dotações Orçamentaria:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.025.1004 - Construção, Ampliação e reforma de Prédios Escolares
3120.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 04 de Junho de 1.998


EDILSON LISBOA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


JOSÉ DOMBROWSKI
Sec. Adm. e Planejamento